

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO № 209/2023

ATA № 002

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para se manifestar a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia desta Prefeitura quanto às documentações técnicas apresentadas pelas licitantes CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., já qualificadas, participantes da Tomada de Preço nº 209/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de 03 (três) estacionamentos em canteiros da Av. Protásio Alves e 01 (um) estacionamento no canteiro da Av. Caldas Júnior, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Dando seguimento ao certame, cumpre destacar, primeiramente, em atendimento ao princípio da revisão dos atos administrativos que, diferentemente do que constou na ata 001 quanto à análise da habilitação da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., na qual foi mencionado que "(...) a licitante MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. juntou declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 sem o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme exigência do subitem 4.8.1, "a", do edital. (...)", verifica-se que consta no documento mencionado o número de inscrição do Técnico Contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC nº 40.594/RS), tendo a Comissão Permanente de Licitações se equivocado quando da análise documental. Feito o registro, no que tange à documentação contábil, os pareceres das folhas 177/180 foram no sentido de que as empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. cumprem as exigências descritas no edital, estando em consonância com as normas do subitem 4.7.1, do instrumento convocatório. No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 182) foi no sentido de que as empresas ATENDEM às exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitações entende por acolher os pareceres técnicos das fls. 177/180 e 182. Dessa forma, diante do cumprimento de todas as exigências editalícias, a CPL declara as empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. HABILITADAS para o prosseguimento do trâmite licitatório. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso, em conformidade com o teor do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Proposta Financeira) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 209/2023. A sessão encerrou-se às quatorze horas e doze minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior Presidente Tainara de Moura e Silva Membro

César Augusto Guedes Rios Membro

Cindi Garcia Amaral Membro

Patricia da Costa Leopoldo Membro